

Proc. Administrativo 5- 3.963/2024

De: Marcos F. - 3 LICITAÇÃO

Para: LICITAÇÃO - - TCE ANEXO 38

Data: 26/12/2024 às 10:35:55

Setores envolvidos:

SMPAFI, FUNCAG, LICITAÇÃO, 2 ORÇAMENTO, ASJUR, LICITAÇÃO, 3 LICITAÇÃO

Contratação de show da atração artística Eliane Ribeiro a ser realizado na Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes



Fundação Cultura de Extremoz Aldeia do Guajiru

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTORIZAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú

O Presidente da Fundação Cultura de Extremoz/RN Aldeia do Guajiru, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de licitação, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Contratação de show da atração artística Eliane Ribeiro a ser realizado na Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes no dia 01 de fevereiro de 2025 na praia de Pitangui, Município de Extremoz/RN.

INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024 – LICITAÇÃO Nº 183/2024 (NÚMERO DO TOPDOWN)

O Município de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, II, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para Contratação de show da atração artística Eliane Ribeiro a ser realizado na Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes no dia 01 de fevereiro de 2025 na praia de Pitangui, Município de Extremoz/RN.

2 – O Município de Extremoz/RN efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, II e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de show da atração artística Eliane Ribeiro a ser realizado na Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes no dia 01 de fevereiro de 2025 na praia de Pitangui, Município de Extremoz/RN, no valor global de R\$ 116.285,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.499.619/0001-10.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Retificado por incorreção.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO CANINDE CRUZ DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Cultura Aldeia do Guajiru





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DFF-3B47-0E74-0D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO CANINDE CRUZ DE OLIVEIRA (CPF 664.XXX.XXX-49) em 26/12/2024 10:38:10
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/0DFF-3B47-0E74-0D54>